



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência de Recursos Hídricos
Coordenação de Regulação da Superintendência de
Recursos Hídricos

Ofício Nº 5/2021 - ADASA/SRH/CORH

Brasília-DF, 20 de julho de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Humberto Cardoso Gonçalves

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100

CEP 70.610-200 - Brasília - DF

Assunto: Envio do Formulário de Autoavaliação 2020, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2020, devidamente aprovado pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Senhor Superintendente,

Venho encaminhar o Formulário de Autoavaliação 2020 (66163164), devidamente acompanhado do ato normativo que comprova a aprovação pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF (66163895), para fins de verificação do atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período.

Informo que estão sendo tomadas as providências necessárias para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

Superintendente de Recursos Hídricos substituto



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA - Matr.0182378-7, Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA-Substituto(a)**, em 20/07/2021, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66164705&codigo_CRC=E2C97CBE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP
70631-900 - DF
3961-5058
Site: - www.adasa.df.gov.br

00197-00000775/2021-59

Doc. SEI/GDF 66164705

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

Entidade Estadual: AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa

Representante Legal: RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Diretor Presidente

Conselho Estadual: CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - CRH/DF

Representante Legal: JOSÉ SARNEY FILHO - Secretário de Estado do Meio Ambiente

Decreto Estadual: DECRETO Nº 35.507, DE 05 DE JUNHO DE 2014

UF: DF

Contrato:

Período de Avaliação: 2020

Tipologia C

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. O Distrito Federal dispõe da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA que, a partir da sua criação, por meio da Lei Distrital nº 3.365/2004, e da revogação do §1º do art. 27 da Lei Distrital nº 2.725/2001, passou a atuar como o órgão gestor de recursos hídricos no DF, sendo reestruturada pela Lei nº 4.285/2008. A ADASA conta com sua Superintendência de Recursos Hídricos (SRH), que executa as atividades relativas à regulação, outorga, monitoramento e fiscalização dos múltiplos usos dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União ou Estados. A SRH possui cinco coordenações: Coordenação de Regulação (CORH), de Fiscalização (COFH), de Informações Hidrológicas (COIH), de Outorga (COUT) e de Agência de Bacias Hidrográficas (CABH). Com o objetivo de fortalecer os CBHs do DF e aprimorar o acompanhamento das atividades dos órgãos colegiados de meio ambiente e recursos hídricos, no dia 11/10/2018, por meio da Resolução Adasa nº 20/2018, foi criada a Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas (CABH) na estrutura da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH). A CABH exerce a função de Secretaria Executiva dos CBHs do DF, e as definidas no art. 41 da Lei nº 2.725/ 2001, ressalvadas aquelas atribuídas à Adasa pelo art. 8º da Lei Distrital nº 4285/2008. A SEMA-DF é responsável pela coordenação da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, conforme o art. 67 da Lei Distrital nº 4.285/2008). Na sua estrutura, a SEMA possui a Diretoria de Colegiados, lotada na Subsecretaria de Assuntos Estratégicos - SUEST, responsável pelo apoio administrativo à Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, e a Coordenação de Recursos Hídricos, lotada na Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos – SUGARS, responsável pelo apoio técnico à Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal. O Instituto Brasília Ambiental é o órgão executor da política de meio ambiente e de recursos hídricos, tendo sido criado pela Lei Distrital nº 3.984/2007, que definem as atribuições da instituição frente à conservação e gestão integrada do meio ambiente e dos recursos hídricos. Dentre as atribuições do órgão, podemos destacar o licenciamento ambiental, que busca ordenar a instalação e operação de empreendimentos potencialmente poluidores, a fiscalização ambiental e a gestão de Espaços Territoriais Especialmente Protegidos – ETEPs, dentre os quais, incluem-se as Unidades de Conservação da Natureza. Em 2019, com a reestruturação administrativa do órgão, o tema água foi distribuído à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água. Em abril de 2020, foi instituído um Grupo de trabalho com o objetivo de diagnosticar e definir o fluxo dos processos relativos a recursos hídricos no âmbito do Brasília Ambiental e adotar procedimentos operacionais relativos ao passivo de processos do Programa Adote uma Nascente. A partir disto, foi proposta a criação de uma Diretoria de Conservação e Recursos hídricos, que será a unidade orgânica responsável pelo tema, a partir de janeiro de 2021. Apesar dos avanços ocasionados pela crise hídrica no DF, percebe-se ainda a necessidade de uma melhor articulação e integração entre os órgãos integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF (CRH-DF, CBHs e os órgãos públicos cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos). Constata-se que as mudanças de direção e das estruturas organizacionais dessas instituições influenciam negativamente no Sistema de Gestão de RH do DF.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Há procedimentos e rotinas técnicas e administrativas desenhadas em modelo de fluxo de trabalho, devidamente manualizados, o que torna o fluxo mais elucidativo e, conseqüentemente, compreensível. Ciente da importância de revisar os processos da Agência e da urgência em melhorar a compreensão e trâmite desses processos, a Adasa contratou, em 2018, consultoria especializada, com o intuito de fazer a identificação, mapeamento e modelagem dos processos organizacionais. Inicialmente, elaborou-se a Cadeia de Valor da Adasa, quando foi estruturada a arquitetura de processos e realizada a priorização de processos críticos a serem trabalhados. Os processos identificados como sendo os mais sensíveis, com impacto direto na sociedade, foram priorizados e, portanto, trabalhados em seis frentes de transformação: fiscalização; sanção; normatização; outorga; monitoramento; e comunicação. Em um segundo momento, outros novos processos foram priorizados e trabalhados em outras quatro frentes de transformação: orçamento e finanças; gestão de pessoas; gestão de projetos; gestão de demandas de TI. Todos os processos tiveram os seus fluxos melhorados, redesenhados e adaptados à realidade da execução das atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas, gerando ao final de cada frente um manual descrevendo as etapas do fluxo. A título de exemplificação, especificamente no âmbito da Superintendência de Recursos Hídricos foram elaborados o Manual Operativo da Sala de Situação, o Plano Anual de Fiscalização (PAF) e o Manual de Outorgas. No Instituto Brasília Ambiental, em abril de 2020, foi instituído por meio da INSTRUÇÃO Nº 82, DE 30 DE ABRIL DE 2020, um Grupo de trabalho com o objetivo de diagnosticar e definir o fluxo dos processos relativos a recursos hídricos no âmbito do Brasília Ambiental e adotar procedimentos operacionais relativos ao passivo de processos do Programa Adote uma Nascente.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. Política de Recursos Hídricos do DF (Lei Distrital nº 2.725/2001); Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (Regimento Interno, alterado pelo Decreto nº 30.183, de 23/03/2009); Resolução CRH-DF nº. 01/2010 – Dispõe sobre a constituição da Câmara Técnica do CRH-DF; Resolução CRH-DF nº 01/2014 - Proposta de enquadramento de cursos d'água de domínio da União no Distrito Federal originada no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba; Resolução CRH-DF nº 02/2014 - Aprova o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Distrito Federal em classes, segundo os usos preponderantes, e dá encaminhamentos; Resolução CRH-DF nº 01/2015 - Criação da Câmara Técnica Temporária de Saneamento Básico – CTSB do CRH-DF; Resolução CRH-DF nº.02/2015 - Aprova adoção de base hidrográfica oficial a ser utilizada por todos os órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá encaminhamentos; Resolução CRH-DF nº.02/2016 - Aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal e dá outras providências); Resolução CRH-DF nº 02/2017 - Aprova a criação do Grupo de Trabalho para realizar estudo preliminar das Normas Gerais de Outorgas e consolidar proposta para apresentar a Câmara Técnica Permanente de Assessoramento - CTPA do CRH-DF; Resolução CRH-DF nº 02/2019 – Cria o Grupo de Trabalho - GT a respeito do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal; Resolução CRH-DF nº 03/2020 - Constitui Grupo de Trabalho – GT para acompanhamento e proposição de ações ao enfrentamento do Covid-19, no que se refere aos recursos hídricos no Distrito Federal; Criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Decreto nº 27.152/2006 – Paranoá; Decreto nº 31.253/2010 - Rio Preto; Decreto nº 31.254/2010 - Rio Maranhão); os três CBHs tiveram seus Decretos alterados pelo Decreto nº 39.290, de 16/08/2018. Lei de criação e reestruturação da ADASA (Leis nº 3.365/04 e nº 4.285/2008); Procedimentos gerais para a fiscalização, apuração de infrações e aplicação de penalidades pelo uso irregular dos recursos hídricos (Resolução Adasa nº 163/2006); Procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga prévia e de outorga de direitos de uso dos recursos hídricos, em corpos de água de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e estados (Resolução Adasa nº 350, de 23 de junho de 2006, alterada pelas Resoluções Adasa nº 17/2017 e nº 11/2019); Procedimentos gerais para a obturação e lacração dos poços escavados e poços tubulares (Resolução Adasa nº 420/2006); Valores de referência para a determinação da demanda de água por atividade, para fins de outorga prévia ou de direito de uso de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal (Resolução Adasa nº 18/2020 que revisou a Instrução Normativa Adasa nº 02/2006); Aprovação de diretrizes para o uso de dispositivos destinados à infiltração artificial de águas pluviais, para fins de retenção, aproveitamento e recarga artificial de aquíferos em unidades imobiliárias e empreendimentos localizados no DF (Lei Complementar nº 929/2017); Aprovação do Relatório 2018 de Autoavaliação do PROGESTÃO (Resolução CRH-DF nº 01/2018); Diretrizes e critérios para requerimento e obtenção de outorga do direito de uso dos recursos hídricos por meio de canais (Resolução nº 01/2010); Cadastro Eletrônico dos usuários de recursos hídricos (Resolução Adasa nº 04/2010); Procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos (Resolução Adasa nº 09/2011); Critérios a serem observados na instalação

de sistema de monitoramento de volumes captados em corpos hídricos superficiais de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados, e altera dispositivos da Resolução Adasa nº 350, de 2006 (Resolução nº 11, de 19 de novembro de 2019); Procedimentos gerais para requerimento e obtenção de registro e outorga para implantação e regularização de barragens (Resolução Adasa nº 10/2011); Procedimentos para elaboração do Plano de Segurança de Barragem, na forma da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, altera dispositivos da Resolução Adasa nº 10, de 13 de maio de 2011 (Resolução nº 10/2020); Critérios técnicos para emissão de outorga para fins de lançamento de efluentes (Resolução Adasa nº 13/2011); Regime diferenciado para a concessão de outorga prévia e outorga de direito de uso dos recursos hídricos em áreas urbanas ou rurais, classificadas como áreas de parcelamento irregular do solo no Distrito Federal (Resolução Adasa nº 06/2016); Diretrizes gerais para o processo de Alocação Negociada de Água (Resolução Adasa nº 04/2017); Regulariza o processo de concessão de outorga de direito de uso de recursos hídricos a montante do reservatório do Descoberto (Resolução Adasa nº 15/2018); Definição das disponibilidades hídricas dos aquíferos das diferentes unidades hidrográficas do DF (Resolução Adasa nº 16/2018); Delegação de competência para a Superintendência de Recursos Hídricos – SRH para a emissão de atos de outorga de direito de uso de recursos hídricos e de outras providências (Resolução Adasa nº 02/2019); Curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria no período de maio a dezembro de 2019 (Resolução Adasa nº 08/2019); Critérios a serem observados na instalação de sistema de monitoramento de volumes captados em corpos hídricos superficiais de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados, e alteração de dispositivos da Resolução Adasa nº 350, de 2006 (Resolução Adasa nº 11/2019); Estabelece os níveis altimétricos da água do lago Paranoá a serem mantidos no ano de 2020, visando assegurar os usos múltiplos dos recursos hídricos (Resolução Adasa nº 14/2019); Instrução Normativa IBRAM nº 473/2018 (Regulamenta o programa Adote uma Nascente – Decreto n. 32.045, de 10 de agosto de 2010); O Decreto nº 39.514, de 06/12/2018 institui o Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água - Poupa DF no âmbito dos órgãos da administração pública direta e indireta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e dá outras providências; Portaria Conjunta (SEMA-DF/SEDUH) nº 04/2020 estabelece diretrizes para a gestão e o monitoramento das Áreas de Proteção de Mananciais – APM, nos termos dos artigos 95, 97 e 99 da Lei Complementar nº 803, de 05 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF. Mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Distrito Federal (Deliberação Conjunta dos comitês de bacia hidrográfica do DF, nº 02/2019); Mecanismos de Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos no DF (Resolução CRH-DF nº 07/2020). Está no planejamento da Adasa a elaboração de normativos para: o cadastramento das instituições da sociedade civil relacionadas aos recursos hídricos, o cadastramento de agentes perfuradores de poços no DF e o estabelecimento do marco regulatório das bacias do Extrema e do Jardim. Também está prevista a revisão de normativos importantes como: diretrizes para outorga de lançamento de efluentes e de lançamento de águas pluviais e dos procedimentos gerais para fiscalização do uso dos recursos hídricos. O DF possui um Arcabouço Legal robusto, embora o CRH-DF entenda que ainda existam temas que carecem de regulamentação, a exemplo das diretrizes gerais de outorga e de cobrança pelo uso de recursos hídricos, Agência de Bacias, regulamentação do Fundo de recursos hídricos, entre outras. Considerando as orientações relativas aos requisitos necessários para o alcance da nota quatro, feitas pela equipe técnica da ANA em reunião da CTPA/CRH/DF a partir das experiências do arcabouço legal presente em outros Estados, os membros do CRH-DF concordaram que, mesmo que o DF não possua todos os regulamentos e normativos complementares necessários, como sugere o enunciado, é possível dar nota quatro a esta variável, sobretudo pela robustez e quantidade dos normativos elaborados pelos entes do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. O Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH/DF), criado pela Lei Distrital nº 2.725/01, tem sido atuante na gestão das águas no DF. Constituído por 28 instituições, com representação das Secretarias do Distrito Federal e de outros órgãos do Poder Público com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos (14), representantes dos usuários dos recursos hídricos (4) e representantes das organizações civis relacionadas com preservação de recursos hídricos (10). Possui calendário de reuniões ordinárias, devendo ser realizadas quatro reuniões ordinárias por ano, reúne-se também extraordinariamente, sempre que necessário, respeitando os prazos regimentais. Tem publicado resoluções, moções e outras decisões, além de ter uma ativa participação, por meio de sua câmara técnica e grupos de trabalho, na análise e aprovação de pautas específicas. O CRH/DF é presidido pelo titular da SEMA-DF, responsável pela nomeação do secretário-executivo do Conselho (art. 67, parágrafo único, Lei Distrital nº 4.285/2008). O apoio administrativo ao Conselho e suas instâncias (Câmara Técnica e grupos de trabalho) para execução dos trabalhos é realizado pela Diretoria de Colegiados, parte da estrutura da SEMA/SUEST. Existe necessidade de maior articulação e atuação do CRH/DF no âmbito do GDF, especialmente entre as políticas de meio ambiente, gestão territorial e de recursos hídricos, assim como há necessidade de avançar em normativos para estabelecer as diretrizes gerais para a outorga e cobrança pelo uso de recursos hídricos. A Resolução CRH/DF nº 01/2015, de 26/08/2015, constitui a Câmara Técnica do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal. A Resolução CRH/DF nº 02/2017 aprovou a criação do Grupo de Trabalho para realizar estudo preliminar das normas gerais de outorgas e consolidar proposta para apresentar à CTPA/CRH/DF. A Resolução CRH/DF nº 02/2019, de 21/10/2019, aprovou a criação de Grupo de Trabalho - GT a respeito do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal. No ano de 2020, destacaram-se as publicações das seguintes Resoluções: Resolução CRH/DF nº 03/2020 - Constitui Grupo de Trabalho – GT para acompanhamento e proposição de ações ao enfrentamento do Covid-19, no que se refere aos recursos hídricos no Distrito Federal; Resolução CRH/DF nº 07/2020 - Aprova os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos em domínio do Distrito Federal e dá outras providências. O funcionamento do Conselho tem-se mantido adequadamente, no entanto, ainda há diversos temas importantes que demandam forte atuação do CRH/DF e suas instâncias (enquadramento, agência de bacia, cobrança etc.), a fim de que haja progresso nos debates e decisões.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Há três Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH), abrangendo todo o território do DF: CBH dos Afluentes do Rio Preto no DF - CBH Preto DF (Decreto nº 31.253, de 18/01/10); CBH dos Afluentes do Rio Maranhão no DF - CBH Maranhão-DF (Decreto nº 31.254, de 18/01/10) e o CBH do Rio Paranaíba no DF – CBH Paranaíba-DF (Decreto nº 27.152, de 31/08/06). Os três CBHs tiveram seus Decretos alterados pelo Decreto nº 39.290, de 16/08/2018. Até agosto de 2018, a Secretaria Geral do CBH Paranaíba - DF foi exercida pelo INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL-DF. Em 2018, os três CBHs tiveram seus Regimentos Internos revisados e realizaram processo eleitoral, com renovação de seus membros e eleição de novas diretorias. Com o objetivo de fortalecer os CBHs do DF e aprimorar o acompanhamento das atividades dos órgãos colegiados de meio ambiente e recursos hídricos, no dia 11/10/2018, por meio da Resolução Adasa nº 20/2018, foi criada a Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas (CABH) na estrutura da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH). A CABH exerce a função de Secretaria Executiva dos CBHs do DF, e as definidas no art. 41 da Lei nº 2.725/ 2001, ressalvadas aquelas atribuídas à Adasa pelo art. 8º da Lei Distrital nº 4285/2008. O CBH Preto-DF tem sido um Comitê proativo na construção de grupos de participação na alocação negociada de água, contando com o apoio da EMATER. Em articulação com os outros dois Comitês do DF, o CBH Paranaíba-DF participou da Oficina de Pactuação de Metas do Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica - PROCOMITÊS, ministrada pela Agência Nacional de Águas. Foram também feitas gestões junto ao GDF, visando à publicação de decreto que instituiu o Zoneamento dos Usos do Espelho d'Água do Lago Paranoá, estudo realizado pelo Comitê e concluído em 2014 (Deliberação CBH/RP nº 01, de 10/03/2014). Como resultado, o GDF publicou o Decreto nº 39.555 de 20/11/18, estabelecendo o Zoneamento dos Usos do Espelho d'Água do Lago Paranoá. Na última reunião do ano de 2020 dos Comitês de Bacia do DF, foi apresentado o Plano de Capacitação, elaborado no âmbito do PROGESTÃO, que incluiu as demandas dos Comitês de Bacia, bem como foi aprovado o Plano de Ação para o período de 2018-2021. Em 04/12/2017, foi aprovada a Deliberação Conjunta CBHs-DF nº02/2019 estabelecendo o mecanismo de cobrança e a tabela de preços públicos unitários (PPU) que foi encaminhada, juntamente com os estudos e o relatório do Grupo de Trabalho. O CRH em sua 40ª Reunião Extraordinária ocorrida em 09/12/2020 o CRH/DF aprovou a Cobrança pelo uso de recursos hídricos nos corpos d'água de domínio do DF, o que resultou na publicação da Resolução CRH/DF nº 07/2020.

Variável 1.6. Agências de Água e Entidades Delegatárias

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

4

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo plenamente as funções previstas na legislação, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA/DESAFIO PARA CHEGAR NO NÍVEL 5. Há desafio no cumprimento dessa variável. Em 2019 os CBHs do DF criaram uma Câmara Técnica para discutir sobre os mecanismos de cobrança, tendo sido emitida a Deliberação Conjunta CBHs DF Nº 02/2019 que foi encaminhada ao Conselho de Recursos Hídricos do DF (CRH/DF). O CRH/DF, em sua 40ª Reunião Extraordinária ocorrida em 06/12/2020, aprovou a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no DF e determinou aos CBHs do DF de se manifestarem sobre o tipo de Agência de Bacia para o DF no prazo de 6 (seis) meses. A Adasa, órgão gestor de recursos hídricos, deverá implementar a cobrança em 2021 e o pagamento efetivo está previsto para ocorrer em 2022. Visando suprir a lacuna, em 11/10/2018, por meio da Resolução nº 20, visando a fortalecer os CBHs do DF e a aprimorar o acompanhamento das atividades dos órgãos colegiados do meio ambiente/recursos hídricos, a Adasa criou a Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas (CABH) em sua estrutura organizacional. A CABH exerce a função de Secretaria Executiva dos CBHs do DF, bem como as competências descritas no art. 41 da Lei Distrital nº 2.725/ 2001, ressalvadas aquelas atribuídas à Adasa pelo art. 8º da Lei Distrital nº 4285/2008, e também deverá elaborar e manter o cadastro das instituições da sociedade civil relacionadas aos recursos hídricos. A cobrança no DF já é praticada para os usuários que captam nas calhas dos rios federais (Rio Preto e Rio Descoberto). Conforme deliberação do Comitê de Bacia do Rio Paranaíba, 60% dos recursos arrecadados no DF devem retornar para o DF aplicar em seus projetos, conforme estabelecido em seu PRH. Nos últimos dois anos, estes recursos têm apoiado os produtores rurais por meio da construção de reservatórios lonados e a tubulação do Canal Santos Dumont na bacia do Ribeirão Pípiripau. A execução dos projetos é de responsabilidade da ABHA (Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas), estruturada como OSCIP; ela é a entidade delegatária que exerce a função de Agência de Água do CBH Paranaíba. A ADASA, com o apoio da SEAGRI, EMATER e CAESB tem dado o suporte necessário para elaboração dos Termos de Referência para o processo licitatório e a contratação da execução dos projetos correlatos.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. A Adasa possui uma Assessoria de Comunicação e Imprensa (ACI) responsável por disseminar informações pertinentes relacionadas a atuação do órgão, estruturar processos de comunicação interna e externa e realizar o atendimento à veículos de comunicação. As ações desempenhas e os canais utilizados pela área estão elencados no Plano Anual de Comunicação aprovado pela Diretoria Colegiada do órgão. Além da produção de matérias para o site institucional, de releases encaminhados à imprensa e organização de entrevistas coletivas, a equipe da ACI elabora cards, vídeos e notas para redes sociais da Adasa (Facebook, Instagram, Twitter e Youtube), podcasts e conteúdos internos divulgados por meio da Intranet. A área também é responsável pela elaboração de briefings que direcionam campanhas publicitárias de utilidade pública e institucionais realizadas pelo órgão. Em 2020, a ACI superou as metas previstas no Planejamento Estratégico da área com a produção de 777 ações de divulgação externa. Os números se referem a produção de 156 matérias publicadas do site institucional, 560 postagens nas redes sociais, três podcasts, seis campanhas publicitárias e envio de 52 releases à imprensa. Nas redes sociais, a agência realizou campanha conjunta, promovida pela Secretaria de Meio Ambiente (Sema), com a divulgação de vídeos educativo sobre o descarte de resíduos sólidos. Embora a clipagem do órgão seja realizada manualmente pela equipe da ACI, a área contabilizou 417 publicações referentes à Adasa em veículos de comunicação. Há também o compartilhamento de conteúdo com outros órgãos e instituições, como o GDF, INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, MMA, ANA etc. Os Comitês de Bacia do DF têm Planos de Comunicação elaborados e em implementação, sites independentes e atualizados semanalmente, redes sociais (Facebook e Instagram) e boletins de informações trimestrais divulgados em lista de e-mails. Foi elaborado o Plano de Comunicação Estratégica de 2012 a 2025. Há a necessidade da contratação de uma empresa de clipagem para fazer o clipping dos veículos de comunicação. O Instituto Brasília Ambiental desenvolveu em 2019 o Projeto Unidades de Conservação do DF na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT, que resultou na elaboração e divulgação de uma série de vídeos institucionais que destacam a importância das áreas protegidas como provedoras de serviços ambientais que favorecem a manutenção da qualidade ambiental, especialmente com relação aos recursos hídricos. Os vídeos foram apresentados ao público em geral durante a SNCT e foram publicados no site e nas redes sociais do Brasília Ambiental no ano de 2020. A SEMA/DF possui setor de comunicação para difusão de informações de toda a Secretaria, inclusive, sobre as ações relativas aos recursos hídricos desenvolvidas pela mesma, também há o atendimento à imprensa, com respostas a demandas e estratégia de divulgação. Não existe ainda um trabalho articulado e planejado sobre o tema água que envolva todos os entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF. É necessário a elaboração de um Plano de Comunicação Social e Difusão da Gestão das Águas do DF, sob o acompanhamento e aprovação do CRH/DF.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação: 3

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. Em 2018 foi elaborado o Plano de Capacitação, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF, que foi implementado até o ano de 2020, tendo como eixo de elaboração a metodologia Desenvolve RH, a qual se baseia nas competências dos entes do Sistema e nos macrotemas de capacitação. A SEMA-DF, devido à limitação de recursos e servidores, possuiu dificuldades na implementação do Plano de Capacitação em toda a instituição, alcançando 18,1% das competências de capacitação. No entanto, os servidores que atuam na área de gestão de recursos hídricos participam de seminários, Workshops e cursos online, a fim de se aplicar os conhecimentos obtidos no ambiente de trabalho e transmiti-los, quando possível, aos demais servidores. O Brasília Ambiental alcançou 81,81% das competências de capacitação, possuindo funcionários que cursaram o Mestrado Profissional da Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos. A Adasa alcançou 54,5% das competências de capacitação por meio de cursos oferecidos por diversas instituições, tais como ANA, EGOV, ENAD, ABAR, além de cursos de mestrado realizados por servidores na FIOCRUZ. Os Comitês de Bacia alcançaram 33, 33% das competências de capacitação, por meio de participação em eventos, visitas técnicas e cursos de capacitação promovidos principalmente pela ADASA. Nessa primeira experiência de implementação do Plano de Capacitação não foi possível obter os dados das capacitações realizadas pelo CRH-DF. Atualmente foi elaborado o Plano Plurianual de Capacitação do Progestão a ser executado nos anos de 2021 a 2024, o qual passou a incluir a programação da capacitação prevista pelo Procomitês. A elaboração contou com a participação dos pontos focais de todos os entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF, os quais realizaram a capacitação promovida pela ANA, nos dias 5 e 6 de novembro de 2020 sobre a nova orientação para elaboração do Plano de Capacitação para os estados que iniciaram o ciclo 2 do Progestão. A partir das orientações recebidas no curso promovido pela ANA, cada ente respondeu o questionário disponibilizado na plataforma Google Forms, sobre quantitativo de pessoas em suas instituições, quais metas federativas e distritais as capacitações pretendiam contribuir, qual a relação das metas do Progestão com as entregas (competências) de cada ente e qual a relação das competências com os macrotemas de capacitação. Após a definição dos macrotemas de capacitação de cada ente, foram preenchidas as planilhas do plano Plurianual de Capacitação e de Programação Anual de Capacitação para 2021, com cursos gratuitos oferecidos principalmente pela ANA, ABAR, ENAP e EVG, além de cursos de especialização em segurança de barragem e geoprocessamento oferecidos pela UFBA e PUC -MG, respectivamente. O Plano Plurianual e a Programação Anual foram apreciadas pela CPTA e serão aprovadas pelo CRH-DF no mês de março. Todas as informações referentes à elaboração do Plano estão descritas no documento de detalhamento do Plano elaborado pela Adasa.

Variável 1.9. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

3

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. A Superintendência de Recursos Hídricos - SRH/Adasa tem realizado articulação com vários setores de usuários e órgãos colegiados de recursos hídricos. A Coordenação de Fiscalização de Recursos Hídricos da Adasa (COFH) tem desenvolvido trabalhos com associações de usuários de recursos hídricos, visando à regularização de uso e melhoria dos sistemas de captação e condução de água, a saber: Associação de Usuários do Canal de Abastecimento do Núcleo Rural Santos Dumont, em que a Adasa custeou o Projeto Básico de tubulação do canal de água usado pela associação para abastecer usuários de recursos hídricos nesse Núcleo Rural; Condomínio do Sistema de Irrigação do Rodeador, em que a Adasa custeará o projeto básico para tubulação do canal que abastece cerca de 90 famílias na região do ribeirão Rodeador, bacia do Descoberto; Condomínio do Sistema de Irrigação Jatobazinho/Capão Comprido, cujo objetivo é a regularização do uso e a alocação de recursos hídricos; Associação dos Produtores Rurais do Córrego Cristal, para regularização do uso de recursos hídricos e alocação de água. Além dessas associações de usuários, a Adasa tem desenvolvido trabalhos com outras associações, como a Associação Mista de Produtores Familiares, para regularização de canais de água na região do Ribeirão Extrema, bacia do Rio Preto. Além dessas ações, a COFH criou comissões de acompanhamento de recursos hídricos, em conjunto com órgãos governamentais do Distrito Federal, associações de usuários e usuários de recursos hídricos na bacia do Descoberto: Comissão de Acompanhamento do Rio Descoberto; Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Extrema e a Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Pipiripau. Cabe registrar o esforço, no âmbito da elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE/DF, para articulação e integração das políticas públicas que afetam o território (ambiental, infraestrutura hídrica, planejamento urbano, habitação), considerando a água como fator prioritário. Diferentes setores do Instituto Brasília Ambiental, além dos setores da alta direção do órgão, possuem em sua rotina de trabalho a articulação direta com setores usuários e transversais. Entre eles podemos citar: Licenciamento Ambiental; Cadastro Ambiental Rural, Educação Ambiental, Recursos Hídricos, Monitoramento da Qualidade Ambiental, além de visitas e ações nos Parques e Unidades de Conservação, dentre outros. É contínuo o engajamento de parceiros nas diversas vertentes trabalhadas no instituto.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação: 3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA (Vale 10% do Valor Total). A Adasa realiza balanço hídrico (demanda versus disponibilidade) para os recursos hídricos subterrâneos e superficiais. Os critérios gerais e as vazões de referência para outorgas de captação superficial foram definidas no PGIRH (aprovado pela Resolução CRH/DF nº 1/2012). O Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH – Paranaíba-DF) atualizou as vazões de referência definidas pelo PGIRH (2012) na sua área de estudo, corroborando para o aprimoramento do conhecimento adequado das disponibilidades hídricas. Em relação à água subterrânea, em 2007 foi elaborado o estudo "Gestão de RH Subterrâneos no DF: diretrizes, legislação, critérios técnicos, sistema de informação geográfica e operacionalização" dando origem à Resolução Adasa nº 01/2011, que definiu as disponibilidades hídricas dos aquíferos subterrâneos no território do DF, consideradas para a emissão das outorgas. Em 2017 este estudo foi ampliado e passou a considerar o uso e a ocupação do solo no DF, para o cálculo da disponibilidade hídrica subterrânea, e as vazões de referência versus a demanda outorgada para cada unidade de hidrográfica (UH) e sistema e subsistema subterrâneos. Este novo estudo culminou na revogação da Resolução Adasa nº 01/2011 e publicação da Resolução nº 16, de 18 de julho de 2018, que define as disponibilidades hídricas dos aquíferos das diferentes unidades hidrográficas (UHs) do Distrito Federal e dá outras providências. Hoje, a Adasa possui 9.731 interferências de outorga (captações superficiais, subterrâneas, barragens e lançamento de efluentes). Atualmente, a rede fluviométrica e pluviométrica da Adasa é constituída por 57 estações, sendo 15 dessas estações telemétricas, 27 automáticas e 15 manuais. Em 2021, após a finalização do processo de instalação das novas telemétricas adquiridas e a contratação do serviço de transmissão de dados, a rede passará a ser constituída por 45 estações telemétricas e 12 manuais. Logo, existe a expectativa de que 38 das 41 unidades hidrográficas do Distrito Federal terão o monitoramento do seu exutório telemetrizado, o que otimizará a verificação do atendimento das vazões de referência estabelecidas no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal – PGIRH (2012) e no Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH – Paranaíba-DF). Entende-se, portanto, que há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas em nível distrital. O Instituto Brasília Ambiental dispõe de algumas informações pontuais sobre recursos hídricos, oriundas de estudos elaborados no âmbito de processos de licenciamento ambiental, bem como de estudos realizados com o objetivo de criação e manejo de áreas protegidas. Oportuno verificar a possibilidade de integração destes dados junto ao Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos – SIRH.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação: 4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. Existe a divisão hidrográfica constante no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF, aprovado pela Resolução nº 1/2012 do CRH/DF. Com base nessa divisão, em 2016 foi publicado o Mapa Hidrográfico do DF, aprovado pela Resolução CRH/DF nº 02/2015, considerando a base hidrográfica oficial do DF. O Instituto Brasília Ambiental acompanha e colabora com o trabalho de revisão e correção da base cartográfica relacionada aos recursos hídricos do DF. Apesar de existir mapa hidrográfico atual, já foram identificados alguns pontos que carecem de correção/revisão. Os dados do instituto têm sido disponibilizados no Geoportal – SEDUH. A SEMA/DF publicou, em 2015, o Mapa Hidrográfico do DF, elaborado a partir da base hidrográfica oficial proposta conjuntamente pela SEMA, INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, ADASA e CAESB, sendo aprovada pelo CRH/DF, conforme Resolução nº 02/2015. A SEMA-DF, em busca do aprimoramento da base hidrográfica, está desenvolvendo sua atualização por meio do SISDIA. O Brasília Ambiental, em seu Departamento de Unidade de Tecnologia e Gestão das Informações Ambientais –UGIN, compila as informações atualizadas que lhe são passadas pelas áreas e alimenta o Mapa Hidrográfico do DF.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente. Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção. Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação: 3

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. Não há participação do SGRH/DF no planejamento estratégico (PE) para orientar as ações da Administração Pública na gestão de RH. A SEMA/DF possui um plano de gestão das águas dentro da Coordenação de Recursos Hídricos, que contempla as ações que estão sendo e que serão realizadas no período 2019 a 2022, e que segue o planejamento estratégico do GDF. O Planejamento Estratégico da Adasa – PEA foi revisado em 2017, após serem identificadas necessidades de adequação do plano vigente às atividades desenvolvidas pela Agência. Essa revisão aconteceu com o apoio de uma consultoria especializada, momento em que foi elaborada a 2ª versão do PEA, com vigência para o horizonte de 2018-2025. Buscou-se rever todo o seu mapa estratégico: missão, visão, proposta de valor, objetivos estratégicos e seus respectivos indicadores, metas e planos de metas. O presente Planejamento foi aprovado pela Diretoria Colegiada,

por meio da Portaria nº 144, de 15 de junho de 2018. O seu objetivo principal é dar direcionamento às ações de gestão, governança e normatização no âmbito da Agência, no que se refere à sua estratégia, além de estabelecer o direcionamento da organização, promovendo o alinhamento dos seus recursos e esforços. O Mapa Estratégico é composto por temas e objetivos estratégicos, distribuídos em 5 perspectivas: Compromisso com a Sociedade, Negócio, Financeiro, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento. A Adasa conta também com uma Agenda Regulatória, que é o instrumento de planejamento que agrega as ações regulatórias consideradas prioritárias pelas áreas técnicas e pela Diretoria Colegiada da Agência e que serão objeto de estudo ou tratamento pela Adasa em um período bianual. O Instituto Brasília Ambiental possui um planejamento estratégico, que define metas de ampliação do Programa Adote uma Nascente – PAN e de ações de educação ambiental direcionadas à gestão integrada dos recursos hídricos.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação: 5

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. O DF possui o Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF (PGIRH), aprovado pela Resolução nº 1/2012 do CRH/DF. Foi elaborado em 2006 e revisado em 2012. No escopo do Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal foi realizada a atualização do PGIRH para a área das cinco bacias hidrográficas que fazem parte da área de atuação do CBH Paranaíba-DF. O próximo passo é a contratação de empresa de consultoria para elaboração dos demais planos de recursos hídricos e a revisão do PGIRH, incluindo o Plano de Segurança Hídrica para o Distrito Federal. O acompanhamento da implementação do PGIRH está atrelado à execução do plano de Ação do Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação: 3

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográfica

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA/DESAFIO PARA CHEGAR NO NÍVEL 4. A Audiência Pública nº 002/2020/ADASA, realizada em 20 de maio de 2020 por videoconferência com participação de 162 pessoas, teve como objetivo apresentar o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba e receber contribuições por escrito para aperfeiçoamento do texto. Em 10 de junho de 2020, durante a 37ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal – CBH Paranaíba-DF, foi aprovado o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Afluentes Distritais do Rio – PRH Paranaíba-DF. Por sua vez, por meio da Resolução CRH/DF nº 4, de 24 de junho de 2020, o Conselho de Recursos Hídricos do DF (CRH/DF) aprovou o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba no DF (PRH Paranaíba - DF). O processo para a realização PRH Paranaíba-DF teve início em 2016, com elaboração do Termo de Referência para licitação de contratação de empresa para desenvolvimento do Plano. Em 2018, houve início dos trabalhos práticos para a produção do Plano. Desenvolvido pela empresa Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda. Os produtos entregues estão disponíveis por meio do endereço <http://www.adasa.df.gov.br/plano-de-recursos-hidricos-do-paranaiba-df>, sendo eles: Produto 1: Plano de

Trabalho; Produto 2: Levantamento e Aprimoramento dos Estudos; Produto 3: Diagnóstico dos Recursos Hídricos; Produto 4: Prognóstico dos Recursos Hídricos; Produto 5: Diretrizes para implantação dos Instrumentos de Gestão e Arranjo Institucional; Produto 6: Metas do Plano e Programa de Investimentos; Produto 7: Relatório Final; Produto 8: Banco de Dados Geográficos. O próximo passo é a contratação de empresa de consultoria para elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias do Rio Preto – DF e do Rio Maranhão – DF, com previsão de início para 2021.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA).

Autoavaliação

4

Maioria dos corpos hídricos superficiais ou subterrâneos já foram enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nºs 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. A SEMA-DF retomou e coordenou o Grupo de Trabalho da Câmara Técnica responsável pelo acompanhamento das atividades de enquadramento, que deu origem à Resolução nº 03 do CRH, de 12 de dezembro de 2019, que prorroga os prazos instituídos no artigo 4º da Resolução CRH/DF n.º 02/2014, que aprovou o enquadramento dos corpos de água superficiais do Distrito Federal em classes, segundo os usos preponderantes. Ficou adotado o ano de 2030 como prazo máximo para a efetivação do enquadramento e foi criado o Grupo de Trabalho da Câmara Técnica responsável pelo acompanhamento das atividades de enquadramento, objeto dessa Resolução. Sobre o enquadramento da água subterrânea, existe proposta de enquadramento prevista no PGIRH e em estudos desenvolvidos pela UnB. No entanto, há necessidade de avaliação do estudo e proposição de enquadramento ao CRH. A Câmara Técnica Permanente de Assessoramento acompanha a implementação das medidas estabelecidas para implementação do enquadramento no DF mantendo o CRH/DF sistematicamente atualizado sobre tais informações. O PRH – Paranaíba-DF, finalizado em 2020, apresenta estudos para subsidiar a revisão e atualização do enquadramento superficial e apresenta proposta de enquadramento dos recursos hídricos subterrâneos.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reúso da água etc.

Autoavaliação:

3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Na Adasa foram desenvolvidos os seguintes estudos: Gestão de RH Subterrâneos no DF (2007); Desenvolvimento de Recarga Artificial de Aquíferos (2015); Gestão das reservas das águas subterrâneas (2016); cobrança pelo uso de recursos hídricos (2017); balanço hídrico da Bacia Hidrográfica do rio Descoberto (2017); estudo/projeto para revitalização do canal do Santos Dumont (2017) e canal do Rodeador (2018); uso da água subterrânea para o abastecimento público (em andamento); acompanhamento anual das vazões dos rios da Bacia Hidrográfica do Pípiripau para compartilhar a água entre a CAESB e os irrigantes; acompanhamento semanal das cotas dos reservatórios de abastecimento (Descoberto, Santa Maria e Paranoá) para compartilhar entre o abastecimento e demais usos; batimetria, análise de sedimentos e balanço hídrico do lago Paranoá (em andamento). Em 2016, foi realizada pesquisa sobre a viabilidade técnica, econômica e socioambiental do sistema de águas de reúso e do aproveitamento de água de chuva em edificações residenciais, tendo sido coletados dados em 8 RA's. Foram analisadas as possíveis destinações da água de chuva e da água cinza e os processos de tratamento necessários para obtenção dos parâmetros de qualidade exigidos. Encontra-se em andamento a segunda fase, para edificações não residenciais. No Instituto Brasília Ambiental, constantemente são apresentados estudos específicos para criação de unidades de conservação, planos de manejo de unidades de conservação e também estudos ambientais para avaliação de impactos de empreendimentos potencialmente poluidores, no âmbito do licenciamento ambiental. Tais estudos, em geral são suficientes para subsidiar as ações de gestão dentro das atribuições do órgão. Não há demandas do CRH/DF para estudos. No entanto, a Adasa está sempre contratando novos estudos. O último foi sobre a disponibilidade de água subterrânea para abastecimento público. A SEMA-DF, por sua vez está realizando estudo para aplicação de Índice de Sustentabilidade de Bacias Hidrográficas, a fim de auxiliar tomada de decisões em bacias estratégicas para o abastecimento público no DF, bem como estudo sobre a utilização de água estrutura na irrigação, a fim de otimizar seu uso e averiguar sua eficiência. Foi finalizado o Termo de Referência para elaboração de estudos técnicos para criação e recategorização das unidades de conservação da unidade hidrográfica do Ribeirão Sobradinho, que faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu e região Hidrográfica do Paraná. Nesta unidade hidrográfica existem 6 parques e várias nascentes. Os estudos serão elaborados com o intuito de expressar as atuais condições ambientais, hídricas, sociais, de uso do solo e fundiária da UH do Ribeirão Sobradinho. O estudo deverá indicar também, um pré-zoneamento para as unidades de conservação e ações para reverter os passivos ambientais existentes e, dessa forma, melhorar a qualidade dos corpos hídricos que fazem parte da Unidade Hidrográfica do Ribeirão Sobradinho. Após a recategorização é possível uma gestão diferenciada, direcionada para a nova categoria em que será inserida.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

3

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 2, dispõe ainda de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática produzida pelo IBGE ou DSG, em escala de 1:250.000 ou maior, em bacias críticas do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA (5% do Valor Total). O CRH/DF aprovou, em 2015, a base hidrográfica a ser usada por todos os órgãos do GDF. Ela estabelece, como base hidrográfica do DF, os arquivos digitais vetoriais relativos à rede de drenagem e a massas d'água oriundos do diretório de base de dados temáticos hidrográficos do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal - SITURB, com atualização da toponímia dos corpos d'água. A base cartográfica foi aprovada pelo CRH/DF na escala 1:10.000, necessitando de adequações para cumprimento de todas as especificações técnicas. A SEMA-DF ainda está em fase de atualização da base hidrográfica por meio do SISDIA. Na Adasa existem 2 (dois) técnicos especializados em ferramentas do GIS, responsáveis pelo processamento dos dados georreferenciados. Em 2017, contratou consultoria especializada em Geoprocessamento, que gerou um diagnóstico da situação institucional (mapeou as necessidades setoriais e propôs um modelo para a geração e organização dos dados espaciais). Também, foi proposto um fluxograma de informações entre as várias entidades pertencentes ao Sistema de Informações de Recursos Hídricos do DF. A rede de drenagem pluvial urbana do DF foi digitalizada e georreferenciada. Também, o INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de sua Coordenação de Recursos Hídricos, faz análises do contexto geográfico para a gestão dos recursos hídricos, e alguns setores possuem analistas capacitados para executar essa ação. O Instituto Brasília Ambiental possui uma Unidade de Tecnologia e Gestão das Informações Ambientais – UGIN, que concentra as informações georreferenciadas produzidas pelo Instituto e demais dados disponibilizados por outras entidades públicas. Dentre suas prioridades, estão previstas as seguintes ações: 1) validação topológica da base de dados, visando a permitir, por exemplo, o uso de modelos hidrológicos; 2) atualização da base de dados relacionada às UHs, de modo que esta seja compatível com a base hidrográfica.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. Até 2020, foram regularizados pelo Distrito Federal 9.731 mil captações superficiais e subterrâneas. No CNARH foram compartilhados todos os dados, o que representa o percentual de 100% dos usuários regularizados até 2020. No Instituto Brasília Ambiental, o Cadastro de Usuários é realizado por meio do Cadastro Ambiental Rural, do licenciamento ambiental e do Programa Adote uma Nascente.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

5

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. A rede de monitoramento de águas superficiais da ADASA é ampla, cuja densidade é de 1 estação para cada 100 km² do território do Distrito Federal. De 2018 a 2020, a rede de águas superficiais da Adasa foi mantida e operada pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM, mediante convênio firmado entre as duas instituições, finalizado em outubro de 2020. Atualmente, está em vias de assinatura o novo convênio entre as instituições, com vigência de 24 meses (2021-2023). Destaca-se que a CPRM é uma empresa pública de notório saber, atuando há mais de 40 anos na área de hidrologia, com ampla experiência na realização de pesquisas hidrológicas e hidrogeológicas, sendo ainda responsável pela manutenção da rede hidrológica nacional, sob tutela da Agência Nacional de Águas - ANA. Atualmente, a rede de monitoramento da Adasa é composta por um total de 57 estações, sendo 15 hidrométricas telemétricas, 27 automáticas e 15 manuais. Em razão da pandemia do COVID-19, as atividades da CPRM no âmbito do convênio com a Adasa foram prejudicadas, não tendo sido finalizada a instalação das 3 últimas estações telemétricas, conforme planejado inicialmente. Dessa forma, o plano de trabalho no novo convênio prevê, para 2021, a finalização do processo de instalação dos equipamentos. Com a instalação dessas 3 últimas estações, somada à contratação do serviço de transmissão (licitação em andamento), a rede da Adasa será constituída por 45 estações hidrométricas telemétricas e 12 estações manuais. Logo, existe a expectativa de que 38 das 41 unidades hidrográficas do Distrito Federal terão o monitoramento do seu exutório telemetrizado, o que otimizará a verificação do atendimento das vazões de referência estabelecidas no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal – PGIRH (2012) e no Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH – Paranaíba-DF). Além da rede de monitoramento de águas superficiais, a Adasa também possui uma

rede de monitoramento de águas subterrâneas, também operada pela CPRM no âmbito do mesmo convênio mencionado, e que foi estruturada para abranger a maior parte dos sistemas e subsistemas que compõem a hidrogeologia do Distrito Federal, sendo composta por 42 estações. Cada estação contém um par de poços: um no domínio poroso, com profundidade aproximada de 30 m, e outro no domínio fraturado, com profundidade aproximada de 150 m. O INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL possui Estações Meteorológicas instaladas nos seguintes locais: cobertura da sede do órgão (PCD_511 Norte), Rodoviária do Plano Piloto (PCD_ROD), Jardim Botânico de Brasília (PCD_JBB), Zoológico de Brasília (PCD_ZOO), Fercal (PCD_FERCAL) e Samambaia (PCD_SAMAMBAIA). Essas estações realizam medição de variáveis climáticas (Precipitação, Temperatura do Ar, Umidade Relativa do Ar, Pressão Barométrica, Direção e Velocidade do Vento).

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:	4
----------------	---

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. A rede de monitoramento da qualidade da água da Adasa vem sendo estruturada desde 2009. Atualmente, essa rede é composta por 59 pontos em ambientes lóticos (córregos e rios), 18 em ambientes lênticos (reservatórios do Descoberto, Santa Maria e Paranoá) e 11 a montante e 11 a jusante do ponto de lançamento das Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs da Companhia de Saneamento Ambiental - Caesb, cujo monitoramento é realizado, trimestralmente, nos pontos lóticos e lênticos e, quadrimestralmente, nos pontos a montante e a jusante das ETEs. A rede de qualidade de água da Adasa atende 100% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas, no âmbito do QUALIÁGUA. A Adasa, representada pela empresa terceirizada contratada para a execução de coletas e análises de amostras de qualidade da água, já participou de três ensaios de proficiência inter laboratoriais realizados pela ANA. Em 2019, a Adasa assinou o contrato do QUALIÁGUA. Destaca-se que os 15 pontos elencados no QUALIÁGUA para o pagamento pelo alcance das metas fixadas relativas ao monitoramento, já faziam parte da rede de monitoramento de qualidade da Adasa, sendo monitorados, trimestralmente, onze parâmetros (temperatura do ar, temperatura da água, condutividade elétrica, turbidez, pH, oxigênio dissolvido, DBO, nitrogênio total, fósforo total, sólidos totais, coliformes termotolerantes). O Distrito Federal vem apresentando contínuos avanços no monitoramento qualitativo dos seus corpos d'água. O estabelecimento do enquadramento dos corpos hídricos em classes de qualidade segundo os usos preponderantes e a operação de uma rede estruturada de monitoramento da qualidade da água são exemplos dessa busca contínua de aprimoramento. Em complemento às ações de aprimoramento, a Adasa contratou uma consultoria especializada para avaliar a sua rede de monitoramento da qualidade da água. Neste estudo, foram revisados os pontos de monitoramento, a sua localização, os parâmetros monitorados, a frequência das análises, os procedimentos de coleta e de análises das amostras, dentre outros aspectos. A aplicação das proposições do estudo está sob avaliação da equipe técnica da Agência. Objetiva-se com esse aprimoramento que a rede de monitoramento da qualidade da água atenda, não somente às exigências normativas, mas também, que possa endossar de forma assertiva revisões do enquadramento, elaboração de planos de bacia e outras ações

de gestão. As atuais ações de gestão da Adasa são estruturadas para o atendimento do enquadramento proposto pelas Resoluções CRH/DF nº 1 e 2/2014 do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, com prazo para efetivação até 2030. Em 2020, destaca-se que houve a publicação dos dados e indicadores de qualidade (Índice de Qualidade da Água – IQA, Índice de Estado Trófico – IET, e Índice de Conformidade ao Enquadramento - ICE) no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH-DF, com o intuito de garantir a transparência social e a gestão integrada dos recursos hídricos do DF.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

3

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA/ DESAFIO PARA CHEGAR NO NÍVEL 4. O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH-DF (<http://gis.Adasa.df.gov.br/portal/home/index.html>) proporciona o acompanhamento em tempo real da situação dos reservatórios do Distrito Federal e de outros mananciais. Diariamente, novos relatórios e novos cruzamentos de dados são realizados para gerar o máximo de informação para os gestores e para a população. As informações do SIRH-DF são divulgadas em painéis interativos que permitem, por exemplo, realizar a comparação de séries históricas de chuva e de nível; a emissão de alertas de descumprimento das curvas de referência estabelecidas e o monitoramento dos pontos críticos. O SIRH-DF está em constante aprimoramento. No ano de 2020, foram adicionados os ícones “Mapa de áreas irrigadas para fins agrícolas no Distrito Federal” e “Qualidade das Águas Superficiais do Distrito Federal”, os quais elucidam o contínuo compromisso da Adasa com a transparência e o controle social. Tal sistema faz uso de ferramentas de Geoinformação, de análise de grandes volumes de dados e de imagens de monitoramento aéreo, o que possibilita análises da situação histórica comparativa, bem como o geoprocessamento de informações. Além de integrar as atividades desenvolvidas pelas superintendências da Adasa, o SIRH permite consultas online de pesquisadores, agentes públicos e do público em geral. A Adasa adquiriu o software GIS que permitirá o monitoramento geográfico dos procedimentos de outorga. Em fevereiro de 2020 foi lançado o mapa interativo de outorgas e registro de uso de recursos hídricos do DF. Na área de fiscalização, o aludido Sistema integrará informações GIS de pontos e localidades fiscalizadas, registros aerofotogramétricos feitos através de Drones e APP para registro de informações coletadas em campo. O INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL investiu nos últimos anos na estruturação de seu Banco de dados, denominado "Carcará", que é constantemente atualizado pela área de geoinformação. O Instituto dispõe ainda do URUTAU, que é outro banco de dados, nele se acrescenta dados gerados pelas áreas da Presidência, Cadastro de Atendimento ao Cliente e Licenciamento, que gera a atualização constante no sistema. Além disso, tem estabelecido ligação com o Geoportal da SEGETH, aprimorando o cadastro de nascentes, buscando qualificar os dados e informações geradas pelo órgão. Um desafio futuro é a integração do SIRH/DF com os sistemas de informações de outros órgãos como o Geoportal e o SISDIA, a fim de contribuir com a gestão dos recursos hídricos. Em 2019, a Resolução CRH/DF nº 2/2019 constituiu o Grupo de Trabalho – GT para tratar do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH-DF,

em atendimento ao art. 1º, inciso II da Resolução nº 03/2018 do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, composto pelas seguintes instituições: I - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF; II - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF; III - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA/DF; IV - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB/DF; V - COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL - CBHS/DF; VI - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF; VII - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA- EMBRAPA; VIII - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB; e IX - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - SEÇÃO DF – ABES/DF. A Portaria nº 66, de 08 de novembro de 2019, designou os representantes (titular e suplente) de cada instituição para compor o Grupo de Trabalho. O plano de trabalho e o cronograma de atividades estabelecido pelo GT foi apreciado pela Câmara Técnica Permanente de Assessoramento – CTPA e aprovado pelo CRH/DF. Em 2019, foram realizadas 3 (três) reuniões e em 2020, 9 (nove). Em 2020, com subsídios das discussões no GT, houve a publicação dos dados e indicadores de qualidade (Índice de Qualidade da Água – IQA, Índice de Estado Trófico – IET e Índice de Conformidade ao Enquadramento - ICE) da rede de monitoramento da Adasa no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH-DF, garantindo assim, transparência social e a gestão integrada dos recursos hídricos do DF. A SEMA-DF está implementando o Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA), que deverá estar integrado com o SIRH, conforme a Resolução nº 03 de 12 de dezembro de 2019. No entanto, também carece de articulação com os bancos de dados dos outros órgãos, a fim de que possam atuar em conjunto.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

3

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Variável classificada no nível 3. Porém, foi identificada a necessidade de realização de um levantamento de todas as ações de PDI que estão sendo realizadas. Não existe um Plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação estruturado no âmbito do SIGRH/DF. A SEMA coordena o Projeto CITInova/GEF “Cidades Sustentáveis”, que visa justamente implementar ações de pesquisas, desenvolvimento e inovações no GDF, tendo diversas ações relacionadas aos recursos hídricos como a implementação de boas práticas, tais como a implantação de sistemas agroflorestais mecanizados, a pesquisa em água estruturada, a aplicação de índice de sustentabilidade de bacias hidrográficas, recuperação de nascentes, entre outras. A Adasa assinou convênio com a UnB para a realização de estudos de batimetria, balanço hídrico e estudo quali-quantitativo de sedimentos do Lago Paranoá. Foram também contratados os seguintes estudos: quantificação da disponibilidade de água subterrânea e proposição de mecanismos de recarga artificial de aquífero; uso de equipamentos Drones para a coleta de registros aerofotogramétricos, em apoio às ações de fiscalização do uso de recursos hídricos; disponibilidade do recurso hídrico na bacia do Alto Descoberto; Cobrança Pelo Uso dos Recursos Hídricos; Gestão das Reservas e Disponibilidades das Águas Subterrâneas no Distrito Federal; Avaliação de aquíferos favoráveis para complementação do abastecimento de água no Distrito Federal e locação de poços tubulares profundos. Algumas iniciativas importantes têm sido

implementadas como o lançamento, com recursos do próprio GDF, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do DF (FAP/DF), de edital temático sobre água que selecionou 10 (dez) projetos de pesquisa em todo o DF. Os recursos deste edital foram liberados para os grupos de pesquisa no mês de março de 2017. Outra iniciativa para ampliar o conhecimento sobre as águas do DF foi a inclusão, no âmbito do projeto GEF-Cidades Sustentáveis, criado pela SEMA/DF em 2016, de linha de financiamento para o diagnóstico, prognóstico, teste de tecnologias e implantação em escala piloto de modelo de remediação de água subterrânea na área do Lixão do Jórcuei. O Instituto Brasília Ambiental, não possui um programa de pesquisa e desenvolvimento, entretanto, tem realizado diversas parcerias que viabilizam a elaboração de pesquisas, o gerenciamento das informações e o desenvolvimento de sistemas de gestão no âmbito do órgão ambiental.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Não existem sistemas ou modelos de suporte à decisão operacional em âmbito distrital. Na SEMA/DF está em fase de implementação o Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA), que visa o compartilhamento e intercâmbio de dados espaciais, informações e estudos técnico-científicos capazes de subsidiar a tomada de decisões para planejamento, elaboração, monitoramento e avaliação de normas e políticas públicas no âmbito da gestão territorial. A Adasa, em 2017, lançou o Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos (SIRH), e contou com a participação de vários órgãos. O SIRH utiliza-se de uma plataforma de *Business Intelligence* (BI) - o Microsoft Power BI -, por meio da qual é possível realizar análises comparativas de situação históricas, com o uso de um grande volume de dados (e.g. base de dados contendo 30 anos de dados sobre níveis de reservatórios do DF). Outra possibilidade do SIRH é a verificação da disponibilidade hídrica das unidades hidrográficas do DF. Nesse sentido, encontra-se em desenvolvimento uma ferramenta que permitirá o acompanhamento da curva de disponibilidade hídrica em tempo real, com sistema de alerta para sinalizar o eventual comprometimento da disponibilidade hídrica nas UHs do DF. Em síntese, o SIRH tem como objetivo apoiar a tomada de decisão nos processos de concessão de outorgas, bem como o monitoramento *on line* dos níveis de nossos reservatórios, qualidade de água e índice de chuva em determinadas localidades. Assim, ele poderá inclusive colaborar com a emissão de alertas de inundação, em conjunto com a Defesa Civil. Foi também recomendado à SRH na 4a Oficina do PROGESTÃO realizada em 30/08/2018 que o sistema de outorga a ser concluído seja compatível com o CNARH, tendo em vista o compartilhamento de dados previstos. Na área de suporte à decisão ao Planejamento Estratégico está sendo desenvolvida uma ferramenta que permitirá o acompanhamento e monitoramento mais eficaz dos seus indicadores e metas. Também, existe o Plano de Gestão Interna - PGI, atualizado anualmente, que serve de base para a elaboração e monitoramento dos Instrumentos Orçamentários (PPA, LDO e LOA). O Instituto Brasília Ambiental utilizou o Cadastro Ambiental Rural como ferramenta de suporte, georreferenciamento de nascentes cadastradas, entre outros. Além disso, tem trabalhado na implementação de sistemas voltados para o licenciamento ambiental, o monitoramento de áreas queimadas, de supressão vegetal e uso e de ocupação do solo (nas Unidades de Conservação sob gestão do instituto). A Unidade de Tecnologia e Gestão das Informações Ambientais - UGIN trabalha no desenvolvimento de novas tecnologias para a alimentação de todas essas informações. O Banco de Dados Carcará, reúne e integra o conjunto

de informações afeto as diversas áreas do órgão, fazendo a gestão das condicionantes de Licenciamento, dados de auditorias e ações fiscais, análise do CAR, dados referentes a Unidades de Conservação e outras informações territoriais e hidrológicas, que são utilizadas pelo órgão.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. Anualmente, ocorre a publicação de resoluções que estabelecem curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, assim como, para o acompanhamento da cota do reservatório do Lago Paranoá. Dessa forma, essas curvas são utilizadas para a gestão e monitoramento de eventos críticos. Destaca-se que o estabelecimento dessas curvas é realizado a partir de discussões com o Grupo de Acompanhamento da Crise Hídrica, criado pela Resolução Adasa nº 13/2016, cuja composição foi redefinida pela Resolução Adasa nº 13/2020, e com o Grupo de Acompanhamento do Lago Paranoá, criado pela Resolução Adasa nº 27/2010. Para o monitoramento dos eventos críticos no ano de 2017, a Adasa adquiriu mais 33 estações telemétricas, além das 15 que já possuía. No primeiro semestre de 2018, foi iniciado o processo de instalação de 30 das 33 telemétricas adquiridas (3 estações são sobressalentes). De 2018 a 2020, a rede de águas superficiais da Adasa foi mantida e operada pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM, mediante convênio firmado entre as duas instituições, finalizado em outubro de 2020. Atualmente, está em vias de deliberação pela Diretoria da Adasa a assinatura de um novo convênio entre as instituições, com vigência de 24 meses (2021-2023). Destaca-se que a CPRM é uma empresa pública de notório saber, atuando há mais de 40 anos na área de hidrologia, com ampla experiência na realização de pesquisas hidrológicas e hidrogeológicas, sendo ainda responsável pela manutenção da rede hidrológica nacional, sob tutela da Agência Nacional de Águas - ANA. Atualmente, a rede de monitoramento da Adasa é composta por um total de 57 estações, sendo 15 hidrométricas telemétricas, 27 automáticas e 15 manuais. Em razão da pandemia do COVID-19, as atividades da CPRM no âmbito do convênio com a Adasa foram prejudicadas, não tendo sido finalizada a instalação das 3 últimas estações telemétricas, conforme planejado inicialmente. Dessa forma, o plano de trabalho no novo convênio prevê, para 2021, a finalização do processo de instalação dos equipamentos. Com a instalação dessas 3 últimas estações, somado à contratação do serviço de transmissão (licitação em andamento), a rede da Adasa será constituída por 45 estações hidrométricas telemétricas e 12 estações manuais. Logo, existe a expectativa de que 38 das 41 unidades hidrográficas do Distrito Federal terão o monitoramento do seu exutório telemetrizado, o que otimizará a verificação do atendimento das vazões de referência estabelecidas no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal – PGIRH (2012) no Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH – Paranaíba-DF). Além disso, essa modernização da rede permitirá uma gestão mais robusta para o mapeamento e controle de eventos críticos. Quanto aos eventos de inundação, o DF atualmente possui 1 ponto crítico identificado, localizado na UH do Riacho Fundo, onde já está instalada uma estação telemétrica próxima ao ponto de controle (Riacho Fundo - Montante

Zoológico). Em 2019, instalou-se mais uma telemétrica nessa UH, nas proximidades de Vila Cauhy, com o objetivo de aprimorar esse monitoramento. A estrutura do banco de dados da Adasa em operação, permite a emissão de alertas em tempo real, a partir dos dados telemétricos. Assim, atualmente, já estão estruturados alertas para o monitoramento do cumprimento do volume útil e da cota dos reservatórios. Contudo, ainda estão sendo feitas análises para a obtenção da correlação entre a ocorrência da cota de alerta de inundação no ponto de controle com o ponto de alague. A Adasa já realizou reuniões com a Defesa Civil, a fim de instituir os procedimentos para a gestão e controle dos eventos críticos relacionados à inundação. Também existe o monitoramento dos eventos críticos relacionados à estiagem e ações de mitigação, como a realização de ações de alocação de uso dos recursos hídricos para o atendimento das vazões de referência estabelecidas pelo PGRIH/2012 e PRH - Paranaíba-DF. Quanto à participação neste item, pode-se citar: Alocação negociada de uso de água anual em bacias críticas como a do Ribeirão Pípiripau, Rio Jardim e Ribeirão Extrema; Participação no Grupo de Trabalho – Grupo de Acompanhamento das Cotas do Lago Paranoá, com o objetivo de planejar e acompanhar as variações dos níveis altimétricos da água do Lago Paranoá e propor diretrizes e ações conjuntas para a integração e otimização dos procedimentos; Grupo de Acompanhamento da Crise Hídrica; Participação nas ações desenvolvidas para a criação da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (CD-P2R2), com vistas à implementação do Plano, sendo o INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL um dos responsáveis pela Coordenação da Comissão; Criação de Grupos de Trabalhos voltados a temas específicos que se relacionam com recursos hídricos, tais como contaminação de áreas de postos de combustíveis. O Brasília Ambiental possui uma Diretoria de Emergência, Risco e Monitoramento – DIREM, responsável por Emergências Ambientais que envolvem produtos químicos perigosos, derramamento de chorume que possa vir a contaminar algum curso d'água, acidentes que envolvam cargas perigosas, entre outros eventos que possam colocar o meio ambiente em risco. Possui também a Diretoria de Licenciamento - DILAM V, responsável pela fiscalização de postos de combustíveis, a fim de se evitar contaminação dos recursos hídricos, proveniente das áreas em que se estruturam tais postos.

Variável 4.1. Outorga de direito de uso dos recursos hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

4

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. Há atualmente na ADASA 9.731 interferências de outorgas subterrâneas e superficiais. Os processos são oriundos de solicitações espontâneas, de campanhas de regularização promovidas pela ADASA, em parceria com a Emater, e ainda de ações de fiscalização que identificam usos não outorgados. Para cada tipo de outorga emitida há uma resolução específica da Adasa sobre os critérios de concessão da outorga. Por meio do SIRH/DF é possível acessar o mapa com as interferências cadastradas ou outorgadas pela Adasa (Registro de Uso Insignificante, Outorga Prévia ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos). <https://gis.adasa.df.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=716687c019ec41aa892c8845b517da24>

Variável 4.2. Fiscalização

--

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação: 4

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. A Coordenação de Fiscalização de Recursos Hídricos (COFH) da Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa é responsável pela fiscalização de uso de recursos hídricos. Esta coordenação tem como competência a fiscalização do uso de recursos hídricos de domínio distrital, englobando as águas subterrâneas e as interferências nos corpos hídricos superficiais de domínio do DF, tais como lançamentos de efluentes, lançamento de drenagem pluvial e segurança de barragem. Entre os anos de 2014 e 2020, foram realizadas aproximadamente 7750 ações fiscalizatórias, nas diferentes áreas de competência da coordenação. O planejamento das atividades de fiscalização é feito por meio do Plano Anual de Fiscalização – PAF, que estabelece as diretrizes e prioridades para as fiscalizações a serem feitas durante o ano, acerca dos usos dos recursos hídricos objeto da fiscalização, da legislação aplicável, dos tipos de fiscalização e do planejamento de suas atividades. Ao final de cada ano, é realizado um Relatório Anual de Fiscalização com os resultados obtidos no ciclo do PAF. Além das ações básicas de fiscalização, a COFH desenvolve trabalhos com órgãos governamentais, associações de usuários e usuários de recursos hídricos, visando ao desenvolvimento de comissões locais de acompanhamento de recursos hídricos e da alocação de água. As comissões criadas até o momento são: Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Pípiripau, Comissão de Acompanhamento do Rio Jardim e Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Extrema. Além dessas ações, a COFH desenvolve ações e campanhas para o cadastramento e a outorga de novos usuários de recursos hídricos. Em 2020, a COFH iniciou o desenvolvimento de um Acordo de Cooperação Técnica - ACT com a Agência Nacional de Águas para delegação da competência fiscalizatória do uso de recursos hídricos superficiais de domínio da União, não sendo objeto deste ACT a fiscalização de segurança de barragens. Está em andamento proposta de acordo com instituição de pesquisa para estudar as melhores tecnologias para o monitoramento dos usos de recursos hídricos e revisar o balanço hídrico da Unidade Hidrográfica do Rio Pípiripau. A Superintendência de Fiscalização e Monitoramento Ambiental - SUFAM, do Instituto Brasília Ambiental, embora não atue diretamente na fiscalização do uso da água, tem a competência supervisionar e coordenar as ações de fiscalização quanto ao uso e manejo da biodiversidade, recursos ambientais e hídricos do DF e todo e qualquer processo, produto, atividade ou empreendimento que cause ou possa causar poluição ou degradação do meio ambiente, assim como fiscalizar e controlar o efetivo cumprimento das exigências, restrições e condicionantes do licenciamento ambiental.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA/DESAFIO PARA CHEGAR NO NÍVEL 4. A cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, que teve início em julho de 2010, portanto, incluindo os usuários de água do DF que captam no rio Preto (rio federal). O CBH Paranaíba tem a sua cobrança aprovada desde 2017, tendo como usuários aqueles que captam nas calhas do rios de domínio da União afluentes do rio Paranaíba Federal. Em 2017, a Adasa contratou o primeiro estudo técnico sobre cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Foram entregues os produtos: Produto 1- Diagnóstico das Bacias Hidrográficas do DF e dados sobre a cobrança no Brasil; Produto 2- Proposta de modelo de cobrança por BH do DF e Produto 3 – Relatório das atividades de difusão e apoio na discussão e estabelecimento de proposta da cobrança por BH. Os produtos foram apresentados para os Comitês de Bacias e o CRH/DF, em reunião realizada na Adasa em 04/12/2017, foi aprovada a Deliberação Conjunta CBHs-DF nº02/2019 estabelecendo o mecanismo de cobrança e a tabela de preços públicos unitários (PPU) que foi encaminhada, juntamente com os estudos e o relatório do Grupo de Trabalho. O CRH em sua 40ª Reunião Extraordinária ocorrida em 09/12/2020 o CRH/DF aprovou a Cobrança pelo uso de recursos hídricos nos corpos d'água de domínio do DF, o que resultou na publicação da Resolução CRH/DF nº 07/2020. Os mecanismos propostos pelos Comitês distritais são simples e de fácil entendimento pelo usuário pagador: cobrança = volume x preço. Diferentemente do CBH Paranaíba (Federal) e do CBH São Francisco (Federal), os mecanismos de cobrança dos Comitês distritais não reproduzem coeficientes multiplicadores (Ks), amplamente criticados pela ANA em Notas Técnicas encaminhadas ao CNRH. Além disto, a deliberação conjunta dos Comitês distritais diferencia o preço pelo uso da água entre os diferentes setores usuários, refletindo as diferentes capacidades de pagamento setoriais.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

4

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Não existem estudos que mostrem qual seria o percentual necessário para isso. De acordo com o art. 33 da Lei Distrital nº 4.285/2008, constituem receitas da ADASA, dentre outras, a Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – TFS e a Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, ambas estabelecidas pela Lei Complementar nº 711, de 13/09/2005, alterada pela LC nº 798, de 26/12/2008. Em 04/12/2017, foi aprovada a Deliberação Conjunta CBHs-DF nº02/2019 estabelecendo o mecanismo de cobrança e a tabela de preços

públicos unitários (PPU) que foi encaminhada, juntamente com os estudos e o relatório do Grupo de Trabalho. O CRH em sua 40ª Reunião Extraordinária ocorrida em 09/12/2020 o CRH/DF aprovou a Cobrança pelo uso de recursos hídricos nos corpos d'água de domínio do DF, o que resultou na publicação da Resolução CRH/DF nº 07/2020. A definição dos valores a serem cobrados pelo uso da água levaram em consideração os custos de implantação de uma agência de bacia. O próximo passo é a implementação da cobrança e a decisão sobre a criação de uma agência de bacia, a adesão a alguma agência de bacia existente ou a atuação da Adasa como agência de bacia. O Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal (PRH Paranaíba – DF) trata um Plano de Ação e de Investimentos atualizado. No âmbito do Instituto Brasília Ambiental, existem alguns instrumentos que contribuem para a realização de ações voltadas à gestão de recursos hídricos, tais como a Compensação Ambiental e Florestal. A contratação de estudos técnicos para criação e recategorização das unidades de conservação da unidade hidrográfica do Ribeirão Sobradinho é um exemplo de investimentos provenientes de recursos de compensação ambiental.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação, etc.	
---	--

Autoavaliação:	2
----------------	---

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.
--

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA/DESAFIO PARA CHEGAR NO NÍVEL 3. Essa variável possui desafio na sua implementação. Foi identificada a necessidade de realização de um levantamento da participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica. Ex.: captação emergencial no lago Paranoá, regularização dos canais e barragens. A Superintendência de Resíduos Sólidos, Gás e Energia – SRS da Adasa realizou ações que se relacionam com a variável recursos hídricos, afetas ao Plano Distrital de Saneamento Básico do DF - PDSB e ao Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PDGIRS. O PDSB foi aprovado pela Câmara (CLDF) por meio da Lei 6454/2019 e regulamentado pelo Decreto 40.487/2020. O PDGIRS foi aprovado mediante o Decreto Distrital nº 38.903, de 06/03/2018. Também, em 27/02/2018 foi realizada a Audiência Pública nº 002/2018, visando a obter subsídios e informações adicionais à minuta de resolução que estabelece a regulamentação dos procedimentos para a implantação, operação, manutenção, monitoramento e encerramento de aterros sanitários destinados à disposição final de rejeitos pelo DF. É necessário a elaboração e aprovação, pelo CRH/DF, do Plano de Manejo Sustentável das Águas Pluviais do DF. Em 2018, foi elaborada , a partir da revisão e ampliação do Manual de Drenagem Urbana do Plano Diretor de Drenagem Urbana de Brasília (PDDU/2009), a versão atualizada do Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do DF. Também, algumas ações do Instituto Brasília Ambiental se relacionam à infraestrutura hídrica. Dentre elas, destacam-se: Obras em Unidades de Conservação; Acompanhamento via licenciamento ambiental; Programa Adote uma Nascente, que tem por finalidade incentivar e apoiar a adoção de medidas de preservação de nascentes no Distrito Federal; Identificação de processo erosivo decorrente de problemas nas estruturas implementadas e/ou mau dimensionamento de redes de drenagem; fiscalização ambiental. No Plano de Enfrentamento da Crise Hídrica elaborado pelo GDF, e também em atenção ao Art. 4º da Resolução ADASA nº 13, de 06/06/2018, foram realizadas diversas ações

para o enfrentamento dos efeitos da crise hídrica no DF, como descrito no Relatório detalhado sobre as medidas estratégicas e operacionais realizadas pela CAESB, descritas na Nota Técnica Conjunta nº 36.162, de 14/08/2018, elaborada por essa concessionária.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação: 2

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, mas o mesmo ainda não foi regulamentado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA/DESAFIO PARA CHEGAR NO NÍVEL 3. Essa variável possui desafio na sua implementação. O Fundo Estadual de Recursos Hídricos, previsto no inciso VI, Art.6 da Lei Distrital nº 2725/01, ainda não foi regulamentado. Ressalta-se que já ocorreram discussões no âmbito do CRH/DF a respeito desse assunto, visando a regulamentar esse Fundo.

Variável 4.7. Programas Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação: 3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA.

- **Projeto Produtor de Água no Pipiripau:**

Projeto em parceria com outros órgãos, promove a recuperação ambiental da bacia, utilizando o pagamento por serviços ambientais como estratégia para incentivar a adoção das práticas de conservação do solo, de conservação de nascentes, de vegetação nativa e de restauração ou conservação de APPs. Desde o início do Projeto foram assinados 203 contratos com produtores rurais.

O troféu Guardião da Água, é entregue anualmente na semana da comemoração do Dia Mundial da Água, às pessoas e instituições com atuação de destaque na recuperação e na preservação dos recursos hídricos no DF.

- **Programa Produtor de Água no Descoberto:**

É uma parceria entre diversas instituições e tem como principal objetivo a integração de esforços entre os partícipes para desenvolvimento e aplicação de instrumentos e metodologias, visando à implementação desse Programa, na Bacia Hidrográfica do Alto Rio Descoberto. O Acordo de Cooperação foi assinado em

22/03/2019 entre 20 instituições públicas e do terceiro setor, do DF, de Goiás e do Governo Federal. O Projeto está em fase de aplicação do Plano Estratégico, entregue em maio de 2020.

- **Programa Adasa na Escola:**

É um programa de educação ambiental, que visa sensibilizar alunos e professores quanto ao uso racional da água e destinação adequada dos resíduos sólidos, tornando-os multiplicadores na comunidade escolar. Desde 2010, foram sensibilizados 254.821 alunos, 9.200 professores e visitada 536 escolas.

- **Programa Adasa em Movimento (PAM):**

Visa sensibilizar, esclarecer e informar a sociedade do DF em relação aos serviços públicos regulados pela Agência, em cumprimento às políticas de recursos hídricos e de saneamento básico. O Projeto foi criado para atender à Decisão nº 2514/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Sua orientação foi realizar campanhas de conscientização quanto ao uso racional, minimizar o desperdício e garantir o abastecimento futuro de água no DF. O PAM abrange de forma ampla qualquer atividade de orientação à população, tendo como característica principal atuar fora das dependências da Agência. Até o momento mais de 100.000 pessoas foram sensibilizadas socioambientalmente em diversas ações programadas e não programadas.

- **Projeto Águas Emendadas:**

Projeto entre a Adasa e o INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL que visa proteger a Estação Ecológica de Águas Emendadas, criar mecanismos de preservação, incentivar pesquisas e implementar o Plano de Manejo da Estação Ecológica.

- **Projeto Escola Sustentável:**

Projeto entre Adasa e a Secretaria de Educação do DF – SEDF, o qual pretende realizar intervenções físicas na unidade de ensino Escola de Vivência Jardim de Infância, a fim de demonstrar a viabilidade de se utilizar a tecnologia e/ou pequenas ações, simples e otimizadas, como instrumento essencial para a sustentabilidade. Com isso, visa a estabelecer e a disseminar uma proposta de bases para a educação ambiental das águas no DF, com a implementação de um projeto-piloto de Escola Sustentável. A escola recebeu um eco-ponto para a coleta seletiva de materiais recicláveis, uma estação meteorológica para medição em tempo real de temperatura, umidade e pressão, além de equipamentos pedagógicos, como termômetro, relógios de parede, pluviômetro e anemômetro. Termos de referência estão sendo elaborados para as intervenções de eficiência hídrica e energética na escola.

- **Curso sobre o guia Trilhas e Caminhos para a Sustentabilidade Ambiental nas Escolas do DF:**

Visando difundir os conhecimentos técnicos-pedagógicos sobre o "Guia Trilhas e Caminhos para a Sustentabilidade Ambiental nas Escolas do Distrito Federal" e com intuito de aprofundar e facilitar o processo de sustentabilidade ambiental nas escolas do Distrito Federal, a Adasa em parceria com a Secretaria de Educação do DF, EAPE, CAESB e SLU, realizaram curso de capacitação a distância voltado para os professores e profissionais de educação do DF. O curso ocorreu entre 13/08/2020 até 11/01/2021, teve a carga horária de 120h e obteve 80 inscritos.

A metodologia para o desenvolvimento do curso consistiu em disponibilização de materiais de apoio e complementares em plataforma específica da EAPE, videoconferências semanais no turno matutino e vespertino, avaliações por meio de fórum referente a cada caminho desenvolvido e elaboração de projeto baseado nos assuntos desenvolvidos.

- **Projeto Sala de Leitura:**

O Projeto Sala de Leitura da Adasa consiste em sensibilizar a sociedade acerca de questões relevantes para a segurança hídrica de nossa região, do nosso país e de todo o planeta, mobilizando-a para construir uma cultura de uso racional da água.

É promovida a discussão dirigida (debates), entre os alunos do EFII e Ensino Médio, a partir da leitura de textos publicados pela imprensa acerca de questões relacionadas com a água e que envolvam temas ambientais, sociais, econômicos, políticos, culturais, científicos, jurídicos, entre outros.

Criado em 2017, com o intuito de mobilizar a sociedade para o 8º Fórum Mundial da Água, o Projeto já atendeu mais de 12 mil pessoas, entre estudantes e professores.

- **Projeto Ribeirão Sobradinho:**

Projeto possui vários parceiros e visa a recuperação e proteção ambiental do Ribeirão Sobradinho, utilizando práticas ecológicas e de sustentabilidade.

O Instituto Brasília Ambiental possui alguns programas e projetos em que tem trabalhado conjuntamente com atores sociais e da Administração Pública, dentre eles: Programa Adote uma Nascente; Ambiente com Ciência; Parque Educador; Centro de Práticas Sustentáveis; Campanha de Fiscalização Acquamundi. Além disso, também se tem trabalhado no estabelecimento de parcerias e de Acordos de Cooperação Técnica com diferentes instituições. No âmbito da SEMA/DF, além do Projeto CITinova/GEF “Cidades Sustentáveis”, voltado para a implementação de boas práticas e recuperação de áreas de nascentes, Áreas de Preservação Permanente – APPs e áreas de recarga, destaca-se o Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água – Poupa DF, instituído pelo Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, tendo como objetivos: promover a redução progressiva do consumo de água por meio de ações planejadas; consolidar uma cultura de uso eficiente da água no âmbito das edificações públicas; e fomentar a conservação da água nas edificações públicas por meio do aproveitamento de águas pluviais e do reuso de águas cinzas. O Departamento de Educação Ambiental-EDUC do Brasília Ambiental, também está envolvida no Grupo de Trabalho-GT destinado à prevenção e Combate a Incêndios. O Brasília Ambiental, está organizando um Grupo de Trabalho-GT destinado à prevenção e Combate a Incêndios. Esta região é muito sensível durante o período de seca que todo ano acomete nosso território. Se tivermos um maior controle das queimadas, teremos como preservar a vegetação que margeia e protege os vários cursos de água que lá estão abrigados. Existe um GT para trabalhar na atualização do Plano de manejo da ESECAE, previsto para ser entregue em agosto.

- **Projeto CITinova:**

O CITinova é um projeto multilateral realizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) para a promoção de sustentabilidade nas cidades brasileiras por meio de tecnologias inovadoras e planejamento urbano integrado. Com financiamento do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF, na sigla em inglês), este projeto é implementado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e executado em parceria com Agência Recife para Inovação e Estratégia (ARIES) e Porto Digital, Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), Programa Cidades Sustentáveis (PCS) e Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF). A SEMA-DF é a responsável pela implementação das metas sob responsabilidade do Distrito Federal.

O Projeto é composto por três grandes frentes de ação: Componente 1 – Planejamento Urbano Integrado; Componente 2 – Investimento em Tecnologias Inovadoras; Componente 3 – Plataforma para Cidades Sustentáveis. Os objetivos principais são desenvolver soluções tecnológicas inovadoras e oferecer metodologias e ferramentas de planejamento urbano integrado para apoiar gestores públicos, incentivar a participação social e promover cidades mais justas e sustentáveis. Os projetos pilotos, desenvolvidos no Distrito Federal e em Recife, para a gestão pública são voltados à água, resíduos sólidos, energia, mudanças climáticas e mobilidade. Os resultados obtidos servirão de modelo a serem replicados, em larga escala, por gestores públicos de todo o país.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2020

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	4
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	4
	2.3) Planejamento Estratégico Plano Estadual de Recursos	3
	2.4) Hídricos	5
	2.5) Planos de Bacias	3
	2.6) Enquadramento Estudos Especiais de	4
	2.7) Gestão	3

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
Base	3
3.1) Cartográfica	3
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
Monitoramento	5
3.3) Hidrometeorológico	4
Monitoramento de Qualidade	3
3.4) de Água	3
3.5) Sistema de Informações	3
Pesquisa, Desenvolvimento e	3
3.6) Inovação	3
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
Gestão de Eventos	3
3.8) Críticos	3

META II.5 – Variáveis Operacionais

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	2
Sustentabilidade	4
4.4) Financeira	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	2
Fundo Estadual de Recursos	2
4.6) Hídricos	3
Programas e Projetos	3
4.7) Indutores	3

Nome do Representante Legal
Entidade Estadual

Nome do Representante Legal
Conselho Estadual

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE JULHO DE 2021

Aprova o Relatório de Autoavaliação das Metas 2020 do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - Progestão, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo disposto no Decreto nº 30.183, de 25 de março de 2009, e

Considerando o que estabelece o artigo 7º, § 2º e artigo 9º da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal a aprovação do Relatório de Autoavaliação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - Progestão, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme artigo 3º da Resolução CRH/DF nº 08/2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Autoavaliação das Metas - 2020 do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, apresentado pela Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho, nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução CRH/DF nº 08/2020 e Resolução ANA nº 379/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 177/2021. B. M. Silva Construções Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de três caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 0197-001001/2012.

Outorga/SRH nº 178/2021. Basevi Construções S/A, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de seis caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 0197-001876/2008.

Outorga/SRH nº 179/2021. Sigma Incorporações e Construções Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001730/2018-04.

Outorga/SRH nº 181/2021. Júlio Cesar Oliveira Caixeta, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 0197-001153/2016.

Outorga/SRH nº 182/2021. William Ribeiro da Silva, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00005308/2018-10.

Outorga/SRH nº 185/2021. Flávia de Araújo Alves Brito, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 0197-000726/2013.

Outorga/SRH nº 190/2021. Luciano da Costa Barros, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001822/2018-86.

Outorga/SRH nº 201/2021. Claudemar da Silva, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001458/2021-50.

Outorga/SRH nº 203/2021. Pavterra Terraplanagem Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001456/2021-61.

Outorga/SRH nº 217/2021. Atala Serviços Gerais Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00003695/2019-31.

Outorga/SRH nº 219/2021. LCP Escavações Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001598/2021-28.

Outorga/SRH nº 221/2021. João Carlos Rush, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001596/2021-39.

Outorga/SRH nº 224/2021. Rivadavia Xavier Nunes Neto, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de três caminhões-pipas, para fins de Irrigação, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001629/2021-41.

Outorga/SRH nº 225/2021. Eleonardo Lopes Pinto de Lima, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001631/2021-10.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna públicas as outorgas:

Outorga Prévias/SRH nº 143/2021. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Centro Urbano, Quadra 301, Área Especial, Samambaia/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo 00197-00001705/2021-18.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 8º, do Anexo Único, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para recebimento e entrega do Pedido Interno de Material – PIM, funcionalidade do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.Net, normatizado pelos Decretos nº 19.986, de 20 de setembro de 1998, e nº 22.389, de 11 de setembro de 2001, no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º A Gerência de Almoxarifado - GEALM, da Diretoria de Suprimentos - DISUP, é a unidade responsável para receber e processar, através do SIGMa.Net, os PIM's enviados pelas unidades requisitantes, bem como proceder a entrega dos materiais, observados o consumo médio de cada unidade e os quantitativos de cada material em estoque.

Art. 3º A unidade requisitante é responsável pelo cadastro e recebimento do PIM no SIGMa.Net pelo Menu – Movimentação – PIM – Cadastro ou Recebimento, bem como pela entrega do PIM "Finalizado", impresso e assinado para a retirada do material.

Parágrafo único. A lista com o material disponível em estoque será disponibilizada mensalmente na intranet, em Serviços / Gestão Administrativa / Almoxarifado, até o último dia útil de cada mês.

Art. 4º Fica estabelecido o Calendário de PIM, que deverá obedecer aos períodos descritos a seguir:

I - do 1º ao 10º dia de cada mês, cada unidade requisitante deverá emitir e enviar o PIM através do SIGMa.Net;

II - do 11º ao 20º dia de cada mês, a Gerência de Almoxarifado – GEALM/DISUP, entregará os materiais solicitados, considerando os quantitativos em estoque.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Ordens de Serviço nº 16, de 24 de junho de 2008, e nº 13, de 11 de fevereiro de 2015, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal de 25, de junho de 2008 e de 12, de fevereiro de 2015, respectivamente.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN